



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Comissão Geral de Pareceres

Processo Legislativo nº 78/2019

Projeto de Lei Executivo nº: 2.364 de 17 de outubro de 2019.

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Pareceres O projeto de Lei nº 2.364 de 17 de outubro de 2019 de autoria do Poder Executivo requer a autorização do Poder Legislativo para criar 15 (quinze) cargos de Professor de Educação Infantil com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e alterar o artigo 32 inciso I da Lei n 1.665/2012 que trata da tabela de vencimentos dos professores, suas classes, níveis e vencimentos.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.364 de 17 de outubro de 2019, tendo em vista que a criação de cargos de professor de educação infantil se faz necessária para atender ao constante crescimento do número de alunos em sala de aula.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 05 de novembro de 2019

Luiz Felipe Werner

Vereador Relator

João Carlos Jahn

☒ A favor – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Contra – Pelas Conclusões do Parecer

Pedro Gilson Jahn

☒ A favor – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 78/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei 2.364 de 17 de outubro de 2019, teve o parecer da Comissão Geral de Parecer favorável.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 05 de novembro de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão